LEI Nº 746/97

SÚMULA: "DESAFETAÇÃO DO LOTE PARQUE ECOLÓGICO NORTE".

Lido em 21/11/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - A destinação do lote Parque Ecológico Norte passa a ser Lote Público Edificável, passando ainda a pertencer a categoria dos bens públicos dominicais.

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 17 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ